



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

EDITAL DE ABERTURA E CONVOCAÇÃO

Processo de Eleição de Membros da CIPA - Gestão 2025/2026

1. CONVOCAÇÃO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP convoca os empregados interessados lotados no município de Maringá a candidatarem-se como membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, Gestão 2025-2026, para fins de cumprimento à Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978. A inscrição dos candidatos ocorrerá no período de 30 de junho a 14 de julho de 2025 em todas as unidades diretamente através de um formulário via link.

1.2. A eleição da CIPA ocorrerá nos dias 24 e 25 de julho de 2025 durante a jornada de trabalho por meio de voto secreto através de sistema de urna itinerante. O processo de eleição para constituição da CIPA seguirá o cronograma abaixo:

Quadro 1 – Cronograma do processo de eleição de membros da CIPA gestão 2025-2026

Evento	Data programada
Comunicação ao Sindicato da categoria o início do processo eleitoral	25/06/2025
Constituição da Comissão eleitoral	27/06/2025
Publicação do Edital de Abertura e Convocação do Processo de Eleição da CIPA	27/06/2025
Período de inscrição dos candidatos a membro da CIPA	30/06 a 14/07
Divulgação da eleição	19/06 a 24/07
Divulgação da relação dos candidatos	16/07 a 24/07
Eleição da CIPA	24 e 25/07/2025
Ata de Eleição	29/07/2025
Portaria de indicação dos representantes da organização	Agosto (data a definir)
Treinamento	Agosto (data a definir)
Ata de Posse	28/08/2025

1.3. Nas bases descentralizadas do SAMU caberá a organização indicar um empregado que tenha interesse em auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde do trabalho.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



2. CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

2

2.1. A CIPA será constituída por estabelecimento e composta por representantes, titulares e suplentes, do empregador e dos empregados, seguindo o disposto no Quadro I da NR 5.

2.2. Nas unidades localizadas no município de Maringá existem empregados que atuam em mais de um estabelecimento, além de haver similaridades entre as atividades executadas nas Bases Sul, Norte e Aeroporto. Desta forma, será constituída uma única CIPA para todos os empregados lotados no município de Maringá. O dimensionamento da CIPA do Consórcio PROAMUSEP de Maringá é apresentado no quadro a seguir.

Quadro 2 – Dimensionamento da CIPA gestão 2025-2026

Nome	Unidades	Empregados CLT	Nº de Integrantes da CIPA			
			Representantes dos empregados (*)		Representantes do empregador (**)	
			Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
CIPA PROAMUSEP Maringá	Sede Administrativa	11	2	1	2	1
	Central Regional de Emergências	16				
	SAMU Base Sul	27				
	SAMU Base Norte	28				
	SAMU Base Aeroporto	4				
TOTAL	86	3	3			

(*) Representantes a serem eleitos pelos empregados em escrutínio secreto.

(**) Representantes designados pelo Consórcio PROAMUSEP.

2.3. O Consórcio PROAMUSEP designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA. Os representantes eleitos dos empregados serão ordenados conforme a quantidade de votos sendo o mais votado escolhido como Vice-presidente.

2.4. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá duração de um ano, com início em 28 de agosto de 2025 e término em 27 de agosto de 2026. Aos membros eleitos é permitida uma reeleição.

2.5. Nas bases descentralizadas, tendo em vista que a quantidade de empregados não se enquadra para a constituição de uma CIPA, a organização indicará um funcionário que será o representante em sua Base dos assuntos relativos a saúde e segurança do trabalho. A quantidade de empregados lotados nas Bases Descentralizadas e indicados a representante é apresentada a seguir.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Quadro 3 – Quantidade de empregados e representantes de segurança do trabalho nas Bases Descentralizadas *Página 3*

Nome	Unidades	Empregados	Indicados (*)
Representante Astorga	SAMU Base Descentralizada	11	1
Representante Colorado	SAMU Base Descentralizada	10	1
Representante Mandaguari	SAMU Base Descentralizada	11	1
Representante Nova Esperança	SAMU Base Descentralizada	11	1
Representante Paçandu	SAMU Base Descentralizada	11	1

(*) Representantes designados pelo Consórcio PROAMUSEP.

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação, tanto do período de abertura de inscrição para os candidatos como da eleição em si será realizado através de diversos meios de divulgação, como: Boletim Informativo do SESMT, cartazes a serem colocados nos murais das unidades, Instagram do PROAMUSEP e WhatsApp das chefias para encaminhamento aos funcionários.

4. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

4.1. Todos os empregados em regime CLT do Consórcio PROAMUSEP, independente de setores ou locais de trabalho, podem se inscrever para concorrer a eleição.

4.2. Os interessados em concorrer a CIPA como representante dos empregados deverão se inscrever no período de 30 de junho a 14 de julho de 2025.

4.3. Para a inscrição o candidato deverá utilizar o Google Forms para preencher a Ficha de Inscrição ou solicitá-la a Comissão Eleitoral por meio do e-mail tst@promusep.com.br ou por WhatsApp no telefone (44) 99159-8670.

5. PROCESSO ELEITORAL

5.1. A eleição será realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2025 de forma a cobrir mais de um plantão e permitir, assim, maior possibilidade de participação dos empregados.

5.2. Considerando que existem várias unidades geridas pelo Consórcio PROAMUSEP, a urna de votação será itinerante. A Comissão eleitoral seguirá o seguinte cronograma em ambos os dias da votação:



Quadro 4 – Cronograma de votação da urna itinerante.

Data da votação	Local	Horário de votação
24/07/2025	SAMU Base Sul	06:45 às 08:00 horas
	SAMU Base Norte	08:30 às 09:30 horas
e 25/07/2025	Central Regional de Emergências	10:00 às 11:00 horas
	Sede Administrativa	14:00 às 16:30 horas

5.3. Os empregados são livres a votar em qualquer dos locais de votação.

5.4. A urna de votação será identificada e lacrada um dia antes da eleição.

6. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

6.1. Podem votar todos os empregados em regime CLT do Consórcio PROAMUSEP.

6.2. O voto será secreto e cada empregado-eleitor só poderá votar uma única vez e em um único candidato representante dos empregados.

6.3. No dia da eleição o empregado-eleitor deverá assinar a lista de presença que acompanhará a urna de votação. Essa lista será utilizada para contabilizar os votos válidos.

6.4. Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento do número total de empregados-eleitores, não haverá a apuração dos votos, fazendo-se necessário a prorrogação do período de votação para o dia útil subsequente.

6.5 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados após a primeira prorrogação, não haverá a apuração dos votos, fazendo-se necessário a prorrogação do período de votação para mais um dia. Na segunda prorrogação a eleição será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados-eleitores.

7. CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos pela Comissão Eleitoral será realizada no dia útil subsequente ao fim da eleição em dia útil, com data prevista para 28 de julho de 2025, na Sede Administrativa durante o horário normal de trabalho.

7.2. Os votos serão contabilizados e os candidatos mais votados assumirão a condição de membros titulares e suplentes.

7.3. As cédulas de votação que não contiverem nenhuma marcação serão contabilizadas como votos em branco. Já aquelas com mais de uma marcação ou rasuras serão contabilizadas como voto nulo.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



7.4. Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço, considerando a data de admissão em ficha funcional, referente à matrícula atual. Permanecendo o empate, o critério a ser utilizado será a data de nascimento, assumindo assim o candidato com maior idade.

7.5. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior em caso de vacância de suplentes.

8. DO TREINAMENTO E POSSE DOS MEMBROS DA CIPA

8.1. Os membros da CIPA, eleitos e designados, passarão por treinamento antes da posse.

8.2. O treinamento será ministrado pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Consórcio PROAMUSEP e terá carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, seguindo os critérios e conteúdo estabelecido pela NR 5.

8.3. A realização do treinamento é obrigatória aos membros da CIPA, sendo que a chefia imediata deverá garantir que os empregados representantes da CIPA, titulares e suplentes, compareçam ao treinamento.

8.4. Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do PROAMUSEP em 28 de agosto de 2025.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora n.º 5, aprovada pela Portaria MTb nº 3.214/1978 e suas atualizações.

9.2. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Eleitoral da CIPA através do e-mail tst@promusep.com.br ou por WhatsApp no telefone (44) 99159-8670.

Comissão Eleitoral

Luciene Gomes Ribeiro – Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula 329 – Presidente

Camila Oliveira Bergamin – Diretora Administrativa, matrícula 401 – Vice-Presidente

Maringá, 27 de junho de 2025.

QUANDO COUBER, OS ATOS PUBLICADOS NESTE INSTRUMENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A VIA ORIGINAL ASSINADA - SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>